



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 30 de outubro de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 059

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador Geral do Município  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Gestão Administrativa  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**YURI VALERY MOURÃO DIAS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Saúde  
**DINAH BRAGA SARAIVA**  
 Secretário de Infraestrutura  
**DEOCLIDES BESERRA MACHADO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário de Negócios Rurais  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário da Cultura  
**FAGNER DE OLIVEIRA SOARES**  
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil  
**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-000

### GABINETE DO PREFEITO

**Ofício Nº 299/2017** **Crateús-CE, 26 de outubro 2017**  
 Ao  
**GERENTE GERAL**  
**BANCO DO BRASIL**  
 Agência: Crateús/CE –0237-2  
 Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que as contas correntes abaixo relacionadas e demais operações a ela vinculadas, de titularidade da Secretaria de Saúde do Município (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.341.165/0001-43), da Prefeitura Municipal de Crateús (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve ser movimentada conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús:

| AGÊNCIA | CONTA SAÚDE   |
|---------|---------------|
| 0237-2  | 40.890-5      |
| 0237-2  | 510.040.890-8 |
| 0237-2  | 960.040.890-X |

### OUTORGADO:

| CPF:               | NOME:   | CARGO:  |
|--------------------|---|---|
| 665.854.90<br>3-63 | DINAH BRAGA<br>SARAIVA                          | ORDENADORA DE<br>DESPESAS DA SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 512.519.81<br>3-72 | FRANCISCO<br>VALDEON<br>RODRIGUES DE<br>ALMEIDA | TESOUREIRO  |

### PODERES:

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

**Ofício Nº 305/2017**

**Crateús-CE, 30 de outubro 2017**

Ao  
**GERENTE GERAL**  
**BANCO DO BRASIL**  
 Agência: Crateús/CE –0237-2  
 Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que as contas correntes abaixo relacionadas e demais operações a ela vinculadas, de titularidade da Secretaria de Saúde do Município (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.341.165/0001-43), da Prefeitura Municipal de Crateús (CNPJ: 07.982.036/0001-67), deve ser movimentada conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús:

| AGÊNCIA | CONTA SAÚDE |
|---------|-------------|
| 0237-2  | 40.891-3    |

### OUTORGADO:

| CPF:               | NOME:                                | CARGO:  |
|--------------------|--------------------------------------|---|
| 665.854.9<br>03-63 | DINAH BRAGA<br>SARAIVA               | ORDENADORA DE DESPESAS<br>DA SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE |
| 512.519.8<br>13-72 | FRANCISCO<br>VALDEON<br>RODRIGUES DE | TESOUREIRO  |

|         |
|---------|
| ALMEIDA |
|---------|

**PODERES:**

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*